



Patos de Minas, 22 de novembro de 2017.

Processo Administrativo nº. 18.022/2017

Requerente: VIGIBRAS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Requerido: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 523/2017**

Atualização Custos – Salários e Benefícios.

A empresa vencedora do certame terá direito de pedir reajuste, conforme Convenção Coletiva de Trabalho decorridos 12 meses da apresentação da proposta, uma vez que o aumento de salário proveniente de dissídio coletivo se trata de fato previsível, conforme Jurisprudência do STJ e do TCU:

“10.15) A questão dos encargos trabalhistas

(...)

Jurisprudência do STJ

“1. É pacífico o entendimento desta Corte Superior no sentido de que eventual aumento de salário proveniente de dissídio coletivo não autoriza a revisão o contrato administrativo para fins de reequilíbrio econômico financeiro, uma vez que não se trata de fato imprevisível – o que afasta, portanto, a incidência do art. 65, I, d da Lei 8.666/93. Procedentes.

2- A retroatividade do dissídio coletivo em relação aos contratos administrativos não o descaracterizou como pura e simples álea econômica.

3 – Agravo regimental não provido (AgRgno R.Ex'.957.999 PE) (...)

Jurisprudência do TCU

“ Ademais, avalio que futuros acordos e dissídios coletivos de trabalho, os quais elevam os encargos trabalhistas de empresa contratada, são eventos ate certo ponto previsíveis no momento da apresentação das propostas na licitação, ou seja, a empresa poderia antever, no momento da confecção de sua proposta, que novas convenções coletivas poderiam elevar encargos tabalhistas dos seus empregados.(...)”.

Darlene Fátima Gonçalves Souza

Assessora Perita Técnica Financeira e Contábil



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

Patos de Minas, 22 de novembro de 2017.

Processo Administrativo nº. 18.011/2017

Requerente: VIGIBRAS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Requerido: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 523/2017**

1- DO VALE TRANSPORTE

O valor utilizando para o item Vale Transporte é o valor praticado no mercado atualmente, vide folha em anexo, sendo que a empresa vencedora do certame terá direito de pedir o reequilíbrio econômico financeiro, conforme art. 65, inciso II d, Lei nº 8.666/93, ressaltando que a planilha apresentada poderá ser alterado o Quadro 2 (Composição de Preço).

Darlene Fátima Gonçalves Souza
Assessora Perita Técnica Financeira e Contábil

- [g1](#)
- [globoesporte](#)
- [gshow](#)
- [famosos & etc](#)
- [vídeos](#)

- [ASSINE JÁ](#)
- [MINHA CONTA](#)

- [E-MAIL G1 Triângulo Mineiro](#)

21/11/2016 11h41 - Atualizado em 21/11/2016 15h17

Passagem de transporte público em Patos de Minas é reajustada

Tarifa aumentou em R\$ 0,20 a partir desta segunda-feira (21).

Este foi o segundo reajuste do ano; empresa explica motivo do aumento.

Do G1 Triângulo Mineiro

O valor da passagem do transporte público aumentou em Patos de Minas, no Alto Paranaíba, a partir desta segunda-feira (21). A tarifa para quem paga em dinheiro passou de R\$ 2,80 para R\$ 3 e para quem utiliza o cartão eletrônico, o preço passou de R\$ 2,40 para R\$ 2,60.

. Aqueles que adquiriram créditos pelo cartão eletrônico antes do dia 21 de novembro pagaram o valor da tarifa anterior ao reajuste até a próxima recarga. Quem recarregar o cartão a partir da data do reajuste, pagará o valor reajustado.

De acordo com a empresa que presta o serviço, Viação Pássaro Branco, a explicação é o aumento no custo de operação do serviço. Este foi o segundo reajuste no ano. Em fevereiro, a passagem já havia aumentado em R\$ 0,30, tanto para quem paga com dinheiro quanto para quem utiliza o cartão eletrônico

<http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2016/11/passagem-de-transporte-publico-em-patos-de-minas-e-reajustada.html>